

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO		Nº: 0006/2024	
Número processo:	2024.12.13-0001	Vigência:	17/12/2024 - 17/12/2025
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA E MÁQUINAS E INDUSTRIAIS.		

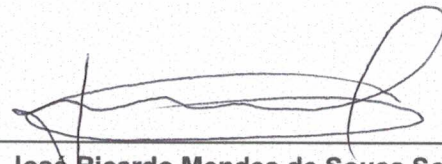
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	M A CANO
CNPJ/CPF:	32.872.141/0001-90
Contato:	(11) 9.6078-6969
Endereço do empreendimento:	AV 08 DE NOVEMBO , 1600 - ALDEOTA - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

Declaro pra os devidos fins que a atividade descrita, após análise do projeto, não está inserida em Área de Preservação Permanente (APP) e não gera impacto relevante ao meio ambiente, mas estará sujeita ao monitoramento e fiscalização da SEDRAMA.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra, conforme Resolução CONAMA 237/1997: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's.
- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SEDRAMA.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade, de atender às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ A dispensa de licenciamento ambiental não se aplica às atividades de impacto regional, conforme Resolução COEMA N° 07 de 2019.
- ✓ Esta dispensa não exige o Requerente de zelar pela conservação do solo, da água e do ar, adotando práticas que possam minimizar os impactos ambientais advindos das atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- ✓ Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.
- ✓ Fica o Requerente responsável por todas as informações prestadas à SEDRAMA, podendo responder legalmente por elas.

Jaguaribe/CE, 17 de Dezembro de 2024.



**José Ricardo Mendes de Sousa Sousa**  
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa  
Sec. M. de Des. Rural, A. e Meio Ambiente  
Portaria 091/2024 CPF: 214.497.833-68

Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
CNPJ: 07.443.708/0001-66  
[www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=376](http://www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=376)  
aAmbiental



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

